

2026-2030

Documentos Previsionais

SMAS

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE
ÁGUA E SANEAMENTO DE PAREDES

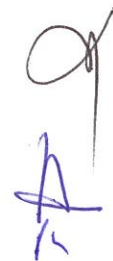




ÍNDICE

1. NOTA INTRODUTÓRIA	2
2. POLÍTICA ORÇAMENTAL PROPOSTA	6
3. VERIFICAÇÃO DO EQUILÍBRIO CORRENTE	10
4. NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2026.....	12
5. ANÁLISE ORÇAMENTO	25
5.1. ORÇAMENTO DA RECEITA PARA O ANO DE 2026	26
5.2. ORÇAMENTO DA DESPESA PARA O ANO DE 2026	27
5.3. ORÇAMENTO PLURIANUAL DA RECEITA PARA OS ANOS 2026 A 2030.....	28
5.4. ORÇAMENTO PLURIANUAL DA DESPESA PARA OS ANOS 2026 A 2030.....	29
5.5. RESUMO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	30
5.6. MAPA RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS.....	31
5.7. ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL POR ECONÓMICA.....	34
5.8. PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.....	43
6. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS	47
6.1. INTRODUÇÃO.....	48
6.2. PRESSUPOSTOS.....	49
6.3. BALANÇOS PREVISIONAIS.....	52
6.4. DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS POR NATUREZAS PREVISIONAIS.....	53
6.5. DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAIS.....	54
7. MAPA DE PESSOAL.....	55

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE PAREDES



OK
A
h

1. NOTA INTRODUTÓRIA



O ano de 2025 corresponde ao segundo ano civil de atividade dos SMAS - Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Paredes. Os SMAS de Paredes desenvolvem a sua atividade tendo como âmbito o Abastecimento de Água para Consumo Público e a Recolha a Tratamento e Rejeição de Efluentes no Concelho de Paredes.

No ano em análise, e com a entrada em serviço após construção de redes de abastecimento de água e de saneamento em 2025, os Paredenses passaram a ter acesso a estes serviços em mais de 219 fogos, no serviço de abastecimento de água e a 203 fogos no serviço de saneamento.

Com este incremento de disponibilização dos serviços, a taxa de cobertura no serviço de abastecimento de água é de 92% (83% em 2024) e no serviço de saneamento é de 76% (64% em 2024).

Os SMAS de Paredes têm sob sua gestão 434 Km de redes públicas de abastecimento de água e 342 Km de redes de saneamento.

Neste ano de 2025, foram disponibilizadas novas redes de abastecimento de água e/ou saneamento nas freguesias de Beire, Besteiros, Cete, Duas Igrejas, Lordelo, Louredo, Paredes (Bitarães e Gondalães) Rebordosa, Sobreira Sobrosa e Vandoma.

Na sua organização, os SMAS de Paredes priorizaram o acesso dos serviços aos utilizadores, prevendo-se que, até ao final do ano de 2025, os SMAS de Paredes disponham de cerca de 22200 utilizadores de água e 20950 utilizadores de saneamento.

Mas além da priorização do acesso aos serviços, os SMAS de Paredes mantiveram e, até mesmo, incrementaram as atividades de controle da qualidade de água distribuída, da monitorização da rede de abastecimento de água na procura e resolução das perdas de água, bem como no registo e correção de afluições indevidas ao sistema de saneamento. Destaque ainda para o serviço de limpeza de fossas e a análise e emissão de pareceres de projetos de redes prediais e operações urbanísticas no âmbito de infraestruturas públicas de água e saneamento, atendendo ao crescimento que se regista em propriedades privadas e no tecido empresarial do Concelho.

Resultado do incremento das atividades de controle da qualidade de água distribuída, os SMAS de Paredes obtiveram um reconhecimento por parte da Entidade Reguladora ERSAR, tendo sido atribuído o Selo de Qualidade de Água Exemplar para Consumo Humano. Os SMAS foram uma das 72 entidades gestoras a nível nacional, num universo de mais de três centenas, a ter recebido esta distinção.





A realização de Obras por Administração Direta continua a ser uma forte aposta da gestão dos SMAS de Paredes, sendo que em 2025, para além da realização dos diversos ramais de abastecimento de água e saneamento, foram também construídas diversas extensões de rede de água e saneamento nas freguesias de Besteiros, Duas Igrejas, Gondalães, Lordelo, Rebordosa, Sobreira.

Em 2025 foi dada continuidade ao processo de candidaturas a Fundos Comunitários para o alargamento e renovação dos sistemas sob gestão dos SMAS de Paredes. Atento a isto, foram desenvolvidas as intenções para a construção e renovação de sistemas e que, entre outras vertentes, visaram a construção de redes em eixos fundamentais em diferentes freguesias que permitem um posterior alargamento e, assim, prosseguir com o culminar, o mais brevemente possível, da cobertura a 100% do Concelho de Paredes com os serviços públicos de água e saneamento. E nesse âmbito, destaque para a execução de infraestruturas de água e saneamento no núcleo da Avenida Padre Américo, freguesia de Beire, núcleo da EN 106 - 2 – Chãos, freguesia de Paredes-Bitarães, núcleo da Rua Padre António Meireles, freguesia de Sobrosa e infraestruturas de saneamento no núcleo de Vilarinho de Cima, freguesia de Gandra, obra esta que continuará, dada a sua dimensão, para o ano de 2026. Foi ainda executada, no âmbito do quadro dos Fundos Comunitários, uma estação elevatória de águas residuais no núcleo do Rabaçal, freguesia de Duas Igrejas, que permitiu eliminar um foco de poluição por águas residuais no local, e a estação elevatória de águas residuais da Zona Industrial de Lordelo, que permitirá colocar em serviço a rede construída por equipas próprias dos SMAS em 2024.

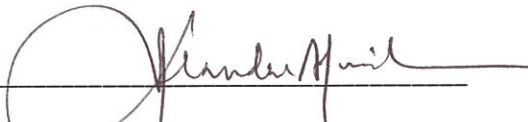
O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Concelho de Paredes, submete assim, à apreciação e aprovação, o quarto orçamento dos SMAS de Paredes, correspondendo a uma gestão direta dos serviços no Concelho de Paredes.

Neste orçamento, o Plano Plurianual de Investimentos reflete um valor de investimento na rede de abastecimento de água e de saneamento no Concelho de Paredes assente em apoios comunitários do Quadro Comunitário Portugal 2030 - Aviso Norte2030-2024-59 - Ciclo Urbano da Água em Baixa, ao qual foram apresentadas 11 candidaturas, num total de 19 empreitadas de construção/renovação da rede de água e saneamento e também o investimento num novo Sistema de Telegestão.

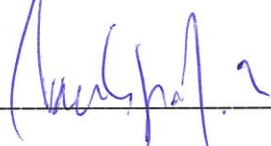
Na elaboração da proposta tarifária para 2026, o Conselho de Administração dos SMAS de Paredes, não incrementou qualquer aumento das tarifas junto dos seus utilizadores. Aliás, para 2026, está prevista uma diminuição de 5% no tarifário de abastecimento de água, sendo esta uma medida de apoio direto à população do concelho de Paredes. Os SMAS respeitaram o previsto junto do Regulador e remeteram a sua proposta de tarifário aos utilizadores do serviço dentro do prazo limite para o efeito, 15 de outubro de 2025.

Os SMAS de Paredes contam com a imprescindível colaboração dos seus colaboradores, sendo este o ativo mais valioso e decisivo na prestação dos serviços públicos que se pretendem de excelência junto da população.

O Conselho de Administração



José Alexandre da Silva Almeida
Presidente do Conselho de Administração



Paulo Jorge Moreira da Silva
1º Vogal do Conselho de Administração



Tânia Patrícia Moreira Bento Ribeiro
2º Vogal do Conselho de Administração

OK
A
h

2. POLÍTICA ORÇAMENTAL PROPOSTA

O ano de 2026 será o terceiro ano civil completo de atividade dos SMAS de Paredes.

A constituição do orçamento para esse ano, bem como o plurianual reveste-se de alguns princípios basilares que são as linhas orientadoras para aquilo que é a atividade vital dos SMAS de Paredes: prestar um serviço básico de excelência aos Municípios de Paredes.

Esta orientação reveste-se de uma multiplicidade de tarefas, das quais se destaca:

- A qualidade de água distribuída;
- O correto encaminhamento a tratamento das águas residuais produzidas;
- O atendimento e disponibilidade aos utilizadores dos serviços de água e saneamento do Concelho de Paredes;
- A proximidade, que acarreta para os SMAS de Paredes a escuta atenta das necessidades e a projeção de investimentos que realmente superem as expectativas das populações;
- O seguimento das orientações do regulador (ERSAR) tendo em vista o serviço de excelência e o reconhecimento a nível nacional, tal como aconteceu no ano anterior com a atribuição do Selo de Qualidade de Água Exemplar para Consumo Humano;
- O bem-estar dos seus colaboradores que, sendo o capital mais valioso de qualquer empresa ou organização, são o garante do desenvolvimento dos SMAS de Paredes.

Na elaboração do presente orçamento, foram seguidas as regras orçamentais estabelecidas no DL n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), na sua atual redação e na Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, diploma este que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, conjugadas com as previstas pela Lei do Orçamento de Estado em vigor, bem como o modelo previsto no SNC-AP, que se caracteriza pela dimensão plurianual para as Receitas e Despesas de todas as naturezas.

Os documentos previsionais foram também elaborados com base nos princípios elementares da prudência, do rigor, da transparência e do equilíbrio, apresentando o orçamento para o ano de 2026 um valor total de € 9 225 737.

O valor da receita apresentado refere-se essencialmente a receita corrente, que se estima ser de € 8 704 632, enquanto que o total da despesa corresponderá ao valor de € 7 846 907 de despesas correntes e de € 1 378 830 de despesa de capital, sendo esta última maioritariamente constituída por Aquisição de Bens de Capital. Os SMAS de Paredes apresentaram 11 candidaturas a Fundos Comunitários através da Estratégia Portugal 2030, no Programa Operacional no Norte 2030, que permitirá aumentar o investimento na construção e renovação de redes de água e saneamento no Concelho até ao final do ano de 2027, nas freguesias de Astromil, Baltar, Cete, Gandra, Parada de Todeia, Paredes, Louredo, Rebordosa, Recarei, Sobrosa e Vandoma, num total de cerca de 30 km de rede de água e 31 km de rede de saneamento, e a disponibilização do serviço de água a 477 novos fogos e da rede de saneamento a 1026 novos fogos.

De realçar que serão executadas outras expansões de redes pelas equipas próprias dos SMAS de Paredes.

Ainda para o ano de 2026, e seguindo os melhores critérios e práticas do setor, estão previstos investimentos de renovação de redes de abastecimento de água e de saneamento, bem como os respetivos ramais de ligação aos imóveis, que irão incrementar melhoria e eficiência nos sistemas para, tendencialmente, diminuir-se as perdas de água e reduzir o impacto de afluições indevidas nos sistemas de tratamento de águas residuais, conduzindo de igual forma a melhorias energéticas.

O sistema de telegestão será enquadrado, em termos de aquisição, nos avisos de Fundos Comunitários e, assim, será dotado o sistema de abastecimento de água, desde a produção, tratamento, pontos de entrega em “alta” e distribuição de tecnologia capaz de monitorizar, apoiar na gestão e tornar mais eficiente este serviço junto dos utilizadores e população.

Para o ano de 2026 está previsto o investimento na substituição de contadores por antiguidade. Para além de corresponder a um requisito legal, esta substituição permite uma melhor aferição relativa à faturação do serviço junto dos utilizadores.

A regra de equilíbrio orçamental para o ano de 2026 prevista no artigo 40º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, está cumprida, sendo que esta determina que a receita corrente bruta deve ser pelo menos igual à despesa acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, assumindo esta última componente o valor zero porquanto os SMAS de Paredes não dispõem atualmente de qualquer financiamento bancário.

Regra do Equilíbrio Orçamental

Descrição	Valor (€)
Receita corrente prevista	8 704 632,00
Despesa corrente prevista	7 846 907,00
Saldo corrente	857 725,00
Amortização média empréstimos MLP (d)	0,00
Excendente anual	857 725,00

Regra do Equilíbrio Orçamental (artigo 40º e 83º da Lei 73/2013, de 3 de setembro)

Assim, o orçamento agora apresentado foi elaborado com base em dados reais da atividade dos SMAS de Paredes em 2024 e 2025.

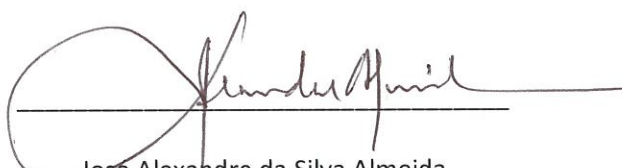
O rigor dessa atividade já iniciada em 2023 foi o ponto de partida que impactou no orçamento ambicioso que se concretizou em 2025, que se perspetiva para 2026, já com a visão plurianual até 2030.

Para a sua concretização a organização leva a cabo diariamente as inúmeras atividades que contribuem para o seu desenvolvimento, indo ao encontro daquilo que é um serviço básico essencial à população de Paredes. A atenção, respeito e implementação nas boas práticas emanadas pelo Regulador será de igual forma um dos pontos-chave para esse sucesso.

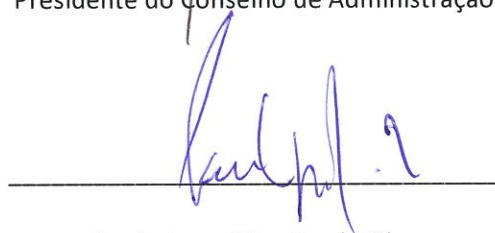
O culminar de tudo isto será o atingir a cobertura efetiva dos serviços de água e saneamento a 100% do Concelho de Paredes.

O Conselho de Administração dos SMAS de Paredes aposta no empenho e dedicação de toda a organização para a concretização destes objetivos.

O Conselho de Administração



José Alexandre da Silva Almeida
Presidente do Conselho de Administração



Paulo Jorge Moreira da Silva
1º Vogal do Conselho de Administração



Tânia Patrícia Moreira Bento Ribeiro
2º Vogal do Conselho de Administração

9
A

3. VERIFICAÇÃO DO EQUILÍBRIO CORRENTE

No estrito cumprimento do n.º 2, do artigo 40º da Lei n.º 73/2023, de 3 de setembro, na sua redação atual, o Plano Orçamental Plurianual apresenta-se equilibrado em todo horizonte temporal 2026-2030.

Verifica-se que a receita corrente bruta prevista apresenta-se superior à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, assumindo esta última componente o valor zero porquanto os SMAS de Paredes não dispõem atualmente de qualquer financiamento bancário tal como resulta do exposto no quadro seguinte:

Regra do Equilíbrio Orçamental					Valores em EUR
Descrição	2026	2027	2028	2029	2030
Receita corrente prevista	8 704 632,00	8 854 300,00	9 044 157,00	9 170 144,00	9 273 154,00
Despesa corrente prevista	7 846 907,00	7 973 810,00	8 118 381,00	8 277 699,00	8 441 292,00
Saldo corrente	857 725,00	880 490,00	925 776,00	892 445,00	831 862,00
Amortização média empréstimos MLP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excendente anual	857 725,00	880 490,00	925 776,00	892 445,00	831 862,00

Regra do Equilíbrio Orçamental (artigo 40º e 83º da Lei 73/2013, de 3 de setembro)

Handwritten signature and initials in blue ink.

4. NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2026

CAPÍTULO I

Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1º

Definição e Objeto

1. O presente normativo estabelece um conjunto de regras e procedimentos específicos, indispensáveis à execução do Orçamento dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Paredes (SMAS de Paredes), no estrito cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 46º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), na sua redação atual, garantindo o cumprimento das regras e princípios orçamentais consagrados no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual que aprovou o SNC-AP, na Lei de Orçamento do Estado, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso - LCPA) e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, bem como no Código dos Contratos Públicos e na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.
2. Com este documento e em articulação com a legislação referida no ponto anterior, pretende-se criar todas as condições necessárias à integração consistente da atividade financeira a desenvolver pelos SMAS de Paredes, numa contabilidade pública moderna que constitua um instrumento fundamental de apoio à gestão.
3. O presente normativo é obrigatoriamente aplicável a todos os serviços dos SMAS de Paredes.

Artigo 2º

Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais, dever-se-á ter em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas atenta a uma gestão eficiente da tesouraria, princípios estes que pressupõem que a assunção dos encargos geradores de despesa deverá ser devidamente justificada quanto à necessidade, oportunidade e respetiva utilidade.
2. Os serviços são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, em conformidade com os normativos legais e assegurando o cumprimento dos princípios de economia, eficácia e eficiência organizacional, assegurando a cabimentação prévia da despesa e o registo dos respetivos compromissos a assumir.

Artigo 3º

Utilização das dotações orçamentais

Durante o ano de 2026 e se aplicável a Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de Fundos Disponíveis a curto prazo, calculados numa base semestral.

Artigo 4º

Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

1. Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de alterações orçamentais modificativas que traduzem a necessidade de inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou das quais resulte um aumento do montante global de receita, ou de receita e despesa do orçamento que esteja em vigor, e de alterações orçamentais permutativas que procedem à alteração da composição do orçamento da receita ou de despesa, mantendo constante o seu montante global.
Estas modificações deverão assegurar as seguintes regras:
 - a) As dotações inscritas no orçamento, com comparticipação prevista de Fundos Comunitários ou outros, não poderão ser utilizadas para reforços de outras rubricas, para além da contrapartida dos próprios Serviços Municipalizados.
 - b) Não deve ser efetuada anulação em dotações orçamentais de capital para reforço de despesa corrente, ficando sujeita a prévia avaliação do equilíbrio corrente orçamental municipal;
 - c) A anulação ou reforço de despesa afeta ao Plano Plurianual de Investimentos deve ter como contrapartida, preferencialmente, despesa afeta ao respetivo plano.
2. O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a uma alteração orçamental modificativa, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, empréstimos contratados ou da nova tabela de vencimentos publicada, após a aprovação do orçamento inicial.
3. Na alteração orçamental modificativa podem ser utilizadas as contrapartidas seguintes, para além das referidas no número anterior:
 - a) Saldo apurado;
 - b) O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;
 - c) Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.
4. As alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, podendo, ainda, incluir reforços ou inscrições de dotações

de despesa por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas.

5. A inscrição de novas classificações económicas da despesa resultante da diminuição ou anulação de outras dotações, ou, no caso de aumento da despesa, com exceção das referenciadas como contrapartida de alterações indicadas no ponto 2, conduz à elaboração, apreciação e aprovação de uma alteração orçamental modificativa.
6. As modificações ao Plano Plurianual de Investimentos consubstanciam-se em alterações modificativas e permutativas, sendo que as modificativas têm lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projetos naquelas considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.
7. A realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao mesmo, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento quando for o caso.

CAPÍTULO II

Receita Orçamental

Secção I

Princípios Gerais

Artigo 5º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A arrecadação da receita será efetuada no respeito pela liquidação e regulamentos em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito.
4. No momento da liquidação ou da arrecadação da receita, os serviços deverão verificar os normativos legais e regulamentares de suporte, sendo responsáveis pela sua entrega atempada na Tesouraria dos SMAS de Paredes.
5. A arrecadação de receitas será efetuada com base no Regulamento Tarifário dos SMAS de Paredes em vigor, em regulamentos próprios e, ainda, nos demais casos em que a Lei assim o preveja.

Artigo 6º

Documentos de suporte à liquidação de receita

1. É da exclusiva competência da Contabilidade a gestão e controlo de todos os documentos necessários ao registo e cobrança das receitas.
2. A cobrança de receitas é efetuada através da emissão de documentos de receita.
3. Os documentos de receita referidos no número anterior devem ser datados, numerados sequencialmente e conter os elementos previstos no artigo 36º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Secção II

Entrega das Receitas Cobradas

Artigo 7º

Receita Cobrada

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços deverão, por princípio, dar entrada na Tesouraria no próprio dia da cobrança, até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
2. Quando se trate de cobranças de receitas por entidades diversas do tesoureiro (posto de cobrança externo), deverá ser privilegiado, sempre que logisticamente possível ou razoável, o depósito diário das cobranças efetuadas na conta bancária indicada pela Tesouraria.
3. A entrega da receita na Tesouraria deverá ser acompanhada do resumo de movimentos de caixa de cada trabalhador.

Artigo 8º

Valores recebidos pelo correio

O setor de expediente ao rececionar um valor por correio, cheque ou vale postal, deve entregá-lo no próprio dia no atendimento da Gestão de Clientes que procederá ao recebimento do montante a que o mesmo se refere. Posteriormente, deve ser incluído no resumo, referente às cobranças, que é entregue ao final de cada dia na Tesouraria.

Artigo 9º

Valores recebidos através dos Terminais de Pagamento Automático

1. A existência de pagamentos eletrónicos exige que os serviços respetivos encetem os procedimentos necessários à transmissão da informação e consequente crédito na conta dos SMAS de Paredes, assegurando a centralização da informação financeira para efeitos contabilísticos.



2. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta dos SMAS de Paredes.
3. A Tesouraria deverá validar a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

Artigo 10º

Valores creditados em conta bancária

1. Qualquer montante creditado nas contas bancárias dos SMAS de Paredes, com exceção das contas específicas para depósito de cauções, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização de quem tem competência para o efeito.
2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada desde que os clientes/consumidores apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário/transferência para posterior validação.

Artigo 11º

Entrega de Valores Titulados

1. Os serviços que rececionem expediente relativo a cauções, independentemente do modo de prestação, deverão remeter de imediato à Contabilidade que procederá ao respetivo registo.
2. Naquele serviço são criados os mecanismos necessários à fiscalização do movimento dos respetivos depósitos e a sua restituição, quando para tal estiverem reunidas as necessárias condições.

CAPÍTULO III

Despesa Orçamental

Secção I

Princípios Gerais

Artigo 12º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa, devem ser respeitados os princípios e regras definidos no POCAL, naturalmente aquelas não revogadas pelo SNC-AP, bem como as novas regras a aplicar resultantes da implementação da NCP26 do referido SNC-AP, e bem assim da LCPA, se aplicável, com as devidas adaptações impostas pela Lei de Orçamento de Estado, e demais disposições legais e regulamentares.

2. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas se verificarem os requisitos de conformidade legal da despesa.
3. Os procedimentos conducentes à realização da despesa estão vinculados ao cumprimento de um conjunto de normas instituídas pela LCPA e respetiva regulamentação, designadamente quanto às regras relativas à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso.
4. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido o número de compromisso válido e sequencial, que é refletido na nota de encomenda ou documento equivalente.
5. As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização.
6. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a verificação dos Fundos Disponíveis, salvo se houver disposição em contrário por força da LOE em vigor.
7. Os pagamentos só podem ser realizados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA.
8. As ordens de pagamento de despesa caducam a 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento.

Artigo 13º

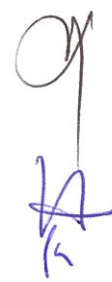
Fundos de Maneio

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneio, correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
2. As despesas realizadas através dos fundos de maneio deverão onerar, segundo a sua natureza, as correspondentes classificações económicas orçamentais de classificação económica e ser devidamente justificados.

Artigo 14º

Conferência, verificação e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.



2. As funções de registo das operações de cabimento e compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pela Contabilidade.
3. Os processos de despesa deverão ser devidamente instruídos, contendo todos os documentos, registos e despachos que se mostrem necessários, sendo da competência do serviço de contratação apreciar a adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas, desencadeando as ações indispensáveis ao cumprimento do que se encontra legalmente estabelecido.
4. As faturas ou documentos equivalentes que justifiquem a despesa realizada deverão ser emitidas em nome dos SMAS de Paredes, fazendo-se acompanhar da respetiva requisição externa ou, na falta desta, do documento através do qual foi formalizado o pedido de fornecimento ou da prestação de serviços.
5. No caso de faturação por conta de contratos legalmente celebrados, a fatura deverá indicar o número de documento que lhe deu origem, devendo conter ainda o número de compromisso que lhe deu origem.
6. O serviço com competência para o efeito assegura a informação necessária ao processamento das Despesas com Pessoal, nos termos do artigo seguinte.

Artigo 15º

Processamento de remunerações e outros abonos a pessoal

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pelo serviço com competência para o efeito, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Os encargos com pessoal dos SMAS de Paredes devem ser orientados pelos seguintes procedimentos:
 - a) A Contabilidade procede ao cabimento anual e registo do compromisso dos vencimentos numa base semestral, tendo como referência estimativas realizadas de conformidade.
 - b) Mensalmente, o serviço responsável assegura o processamento das remunerações, pensões e abonos, bem como dos respetivos descontos com vista à respetiva liquidação até ao final do 5º dia útil anterior ao do pagamento. Só após verificação pela Contabilidade da conformidade com os normativos legais aplicáveis à despesa, a tesouraria dos SMAS de Paredes deve remeter o ficheiro bancário para a realização das transferências.

Secção II

Autorização da despesa e pagamentos

Artigo 16º

Competências

1. Atentas as regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor, nomeadamente nos artigos 18º e 29º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho são responsáveis para autorizar despesas o Conselho de Administração.
2. O Conselho de Administração poderá ainda delegar no seu Presidente ou no dirigente máximo - Diretor Delegado - a competência para autorizar a realização de despesas, até ao limite estabelecido por lei.
3. A autorização para a abertura de concursos ou celebração de novos contratos de pessoal é da competência do Conselho de Administração, nos termos da legislação em vigor.
4. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com competência para o efeito, com o cabimento e o compromisso prévio de Fundos Disponíveis da Contabilidade.
5. A autorização para a assunção de um compromisso é sempre precedida pela verificação da conformidade legal da despesa, nos termos exigidos por lei, designadamente quanto à existência de Fundos Disponíveis.

Artigo 17º

Repartição de Encargos

1. A abertura de procedimentos relativos a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:
 - a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de € 500 000 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.
2. As autorizações referidas no número anterior devem fixar o limite máximo do encargo correspondente a cada ano económico.
3. Podem ainda ser autorizadas as despesas que resultem de adjudicações de bens ou serviços celebrados contratos de arrendamento efetuadas dentro dos 60 dias anteriores ao fim do ano económico cujos efeitos se iniciem no começo do ano económico imediato, desde que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:
 - a) Constituir o fim da adjudicação ou da celebração do contrato despesa certa e indispensável;

- b) Os encargos contraídos não excederem a importância de dois duodécimos da verba consignada a despesas da mesma natureza no orçamento do ano em que se fizer a adjudicação ou se celebrar o contrato;
 - c) Seja devidamente declarado que no projeto de orçamento aplicável foi inscrita a verba adequada para suportar a despesa, declaração esta que supre a informação de cabimento exigida no instrumento do contrato e obedece à condição do encargo vir a ser suportada pela correspondente verba do orçamento do ano económico imediato.
4. Qualquer encargo resultante do disposto nos números anteriores só poderá ser assumido desde que previamente registado o compromisso da importância correspondente à despesa a realizar no ano em curso, bem como os compromissos respeitantes aos montantes das verbas a inscrever nos orçamentos futuros.

Artigo 18º

Compromissos Plurianuais

Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, considera-se autorizada pela Assembleia Municipal a assunção de compromissos plurianuais desde que inscritos no Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento aprovados em sede de elaboração do Orçamento Municipal.

Artigo 19º

Autorizações Assumidas

1. Considera-se autorizada a emissão das ordens de pagamento das seguintes despesas:
- a) Remunerações dos trabalhadores e encargos de aposentações e descontos e contribuições às diversas entidades;
 - b) Encargos com a ADSE e outros serviços sociais;
 - c) Emolumentos do Tribunal de Contas;
 - d) Água, energia elétrica, gás e combustíveis;
 - e) Comunicações telefónicas e postais;
 - f) Prémios de seguros;
 - g) Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente, como sejam as taxas de justiça, preparos e outros;
 - h) Encargos decorrentes de assinaturas periódicas e com publicação de anúncios no Diário da República e noutros periódicos.
2. Consideram-se autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.
3. A autorização das despesas previstas no n.º 1 está condicionada à prévia assunção de compromissos e fundos disponíveis, se aplicável, a lei de compromissos e pagamentos em atraso.
- 4.

Secção III

Procedimentos e regras para a realização de despesa

Artigo 20º

Legislação Aplicável

Os procedimentos para a realização de despesas serão efetuados de conformidade com as regras da Contratação estabelecidas no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações entretanto introduzidas, na sua redação atual, incluindo as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, respetivamente, na sua redação atual, para além de quaisquer outros normativos legais sempre que aplicáveis.

Artigo 21º

Contratação Pública

1. A disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo está prevista no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual.
2. Compete a cada um os serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor, devendo nomear os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos.

Artigo 22º

Equipamento e soluções informáticas

As necessidades de *hardware* e *software* devem ser encaminhadas para o Serviço de Informática a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas.

Artigo 23º

Bens de Econmato e Consumíveis de Informática e Outros Bens e Serviços

1. Os procedimentos legais e regulamentares concernentes à aquisição de bens de econmato e consumíveis de informática são da responsabilidade do serviço responsável pela Contratação Pública.
2. Cabe àquele serviço o desenvolvimento dos procedimentos conducentes à contratação de fornecimento de bens e serviços para além dos referidos anteriormente.

Artigo 24º

Despesas de deslocação

1. A utilização de viatura própria ou transporte aéreo e as deslocações ao estrangeiro carecem sempre de autorização prévia e expressa do Conselho de Administração.
2. Os funcionários e agentes autorizados a beneficiar de ajudas de custo e de verbas para deslocação no País ou no estrangeiro ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.

Artigo 25º

Despesas de representação

As despesas relativas a encargos de representação carecem sempre de autorização expressa do Conselho de Administração.

Secção IV

Disponibilidades Financeiras

Artigo 26º

Abertura e Movimentação de Contas Bancárias

A abertura de contas bancárias e a sua movimentação é da responsabilidade do Conselho de Administração, devendo as mesmas ser tituladas pelos SMAS de Paredes.

Artigo 27º

Conciliação Bancária

A Tesouraria manterá permanentemente atualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome dos SMAS de Paredes.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Artigo 28º

Dúvidas sobre a Execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho do Conselho de Administração, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 29º

Validade

A validade do presente regulamento é coincidente com o período de vigência do Orçamento para o ano económico de 2026.

Artigo 30º

Entrada em vigor

O Orçamento, o Plano Plurianual de Investimentos e as Normas de Execução Orçamental vigorarão, após aprovação em Assembleia Municipal, a partir do dia 1 de janeiro.



5. ANÁLISE ORÇAMENTO

5.1. ORÇAMENTO DA RECEITA PARA O ANO DE 2026

O orçamento da receita para o ano de 2026 totaliza um valor de € 9 225 737, correspondendo 91,90% à Venda de Bens e Serviços e 5,65% às receitas de capital provenientes de Fundos Comunitários através da Estratégia Portugal 2030, Aviso Norte2030-2024-59 - Ciclo Urbano da Água em Baixa e cujas candidaturas encontram-se, à data da elaboração do presente documento, aprovadas. O valor de € 140 636 da rubrica taxas, multas e outras penalidades, corresponde à Taxa de Recursos Hídricos (TRH).

RESUMO DAS RECEITAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

Económica	Receitas	Montante 2026 (€)	Ponderação
	Receitas Correntes		
	04 Taxas, multas e outras penalidades	140 636,00	1,52%
	05 Rendimentos da propriedade	2,00	0,00%
	06 Transferências Correntes	4,00	0,00%
	07 Vendas de bens e serviços correntes	8 478 144,00	91,90%
	08 Outras receitas correntes	85 846,00	0,93%
	Total das Receitas Correntes	8 704 632,00	94,35%
	Receitas Capital		
	09 Venda de bens de investimento	3,00	0,00%
	10 Transferências de capital	521 096,00	5,65%
	13 Outras receitas de capital	2,00	0,00%
	12 Passivos Financeiros	3,00	0,00%
	Total das Receitas de Capital	521 104,00	5,65%
	Outras Receitas		
	15 Reposições não abatidas nos pagamentos	1,00	0,00%
	Total Orçamento da Receita	9 225 737,00	

5.2. ORÇAMENTO DA DESPESA PARA O ANO DE 2026

O orçamento da despesa é composto por despesas correntes no valor de € 7 846 907, correspondendo a sua maioria, 65,1%, à Aquisição de Bens e Serviços. As despesas de capital totalizam um valor de € 1 378 830, que incluem os investimentos provenientes de Fundos Comunitários através da Estratégia Portugal 2030 - Aviso Norte2030-2024-59 - Ciclo Urbano da Água em Baixa e os investimentos que serão realizados com as receitas próprias dos SMAS de Paredes.

RESUMO DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

Económica	Despesas	Montante 2026 (€)	Ponderação
	Despesas Correntes		
	01 Despesas com o pessoal	1 660 352,00	18,0%
	02 Aquisição de bens e serviços	6 004 194,00	65,1%
	03 Juros e outros encargos	7,00	0,0%
	04 Transferências correntes	3,00	0,0%
	06 Outras despesas correntes	182 351,00	2,0%
	Total das Despesas Correntes	7 846 907,00	85,1%
	Despesas Capital		
	07 Aquisição de bens de capital	1 378 820,00	14,9%
	08 Transferências de capital	4,00	0,00%
	10 Passivos financeiros	3,00	0,00%
	11 Outras despesas de capital	3,00	0,00%
	Total das Despesas de Capital	1 378 830,00	14,95%
	Total Orçamento da Despesa	9 225 737,00	

5.3. ORÇAMENTO PLURIANUAL DA RECEITA PARA OS ANOS 2026 A 2030

RESUMO DO ORÇAMENTO PLURIANUAL DA RECEITA

Económica Descrição	Valores em EUR				
	2026	2027	2028	2029	2030
Receitas Correntes					
04 Taxas, multas e outras penalidades	140 636,00	143 037,00	145 919,00	147 804,00	149 428,00
05 Rendimentos da propriedade	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
06 Transferências Correntes	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
07 Vendas de bens e serviços correntes	8 478 144,00	8 623 945,00	8 808 993,00	8 931 839,00	9 032 226,00
08 Outras receitas correntes	85 846,00	87 312,00	89 239,00	90 495,00	91 494,00
Total das Receitas Correntes	8 704 632,00	8 854 300,00	9 044 157,00	9 170 144,00	9 273 154,00
Receitas Capital					
09 Venda de bens de investimento	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
10 Transferências de capital	521 096,00	371 973,00	4,00	4,00	4,00
12 Passivos Financeiros	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
13 Outras receitas de capital	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
Total das Receitas de Capital	521 104,00	371 981,00	12,00	12,00	12,00
Outras Receitas					
15 Reposições não abatidas nos pagamentos	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Total Orçamento da Receita	9 225 737,00	9 226 282,00	9 044 170,00	9 170 157,00	9 273 167,00

5.4. ORÇAMENTO PLURIANUAL DA DESPESA PARA OS ANOS 2026 A 2030

RESUMO DO ORÇAMENTO PLURIANUAL DA DESPESA

		Valores em EUR				
Económica	Descrição	2026	2027	2028	2029	2030
	Despesas Correntes					
01	Despesas com o pessoal	1 660 352,00	1 693 559,00	1 727 430,00	1 761 980,00	1 797 216,00
02	Aquisição de bens e serviços	6 004 194,00	6 094 244,00	6 201 224,00	6 322 198,00	6 446 684,00
03	Juros e outros encargos	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
04	Transferências correntes	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
06	Outras despesas correntes	182 351,00	185 997,00	189 717,00	193 511,00	197 382,00
	Total das Despesas Correntes	7 846 907,00	7 973 810,00	8 118 381,00	8 277 699,00	8 441 292,00
	Despesas de Capital					
07	Aquisição de bens de capital	1 378 820,00	1 252 462,00	925 779,00	892 448,00	831 865,00
08	Transferências de capital	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
10	Passivos financeiros	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
11	Outras despesas de capital	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	Total das Despesas de Capital	1 378 830,00	1 252 472,00	925 789,00	892 458,00	831 875,00
	Total Orçamento da Despesa	9 225 737,00	9 226 282,00	9 044 170,00	9 170 157,00	9 273 167,00

5.5. RESUMO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

RESUMO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI)

Económica	Descrição	Valores em EUR				
		2026	2027	2028	2029	2030
	Administração Geral	472 363,00	191 868,00	129 008,00	104 008,00	104 008,00
	070101 Terrenos	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070103 Edifícios	226 561,00	48 541,00	1,00	1,00	1,00
	070106 Material de transporte	38 938,00	10 321,00	1,00	1,00	1,00
	070107 Equipamento de Informática	1 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00
	070108 Software informático	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070109 Equipamento administrativo	2 002,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00
	070110 Equipamento básico	203 856,00	129 000,00	125 000,00	100 000,00	100 000,00
	070111 Ferramentas e utensílios	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070115 Outros investimentos	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	070205 Locação financeira	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	Saneamento	429 114,00	443 236,00	432 508,00	454 620,00	402 868,00
	07010402 Sist. Drenagem de águas residuais	429 114,00	443 236,00	432 508,00	454 620,00	402 868,00
	Abastecimento de Água	477 343,00	617 358,00	364 263,00	333 820,00	324 989,00
	07010407 Captação e distribuição de água	477 343,00	617 358,00	364 263,00	333 820,00	324 989,00
07	Total Geral	1 378 820,00	1 252 462,00	925 779,00	892 448,00	831 865,00

9
14
R

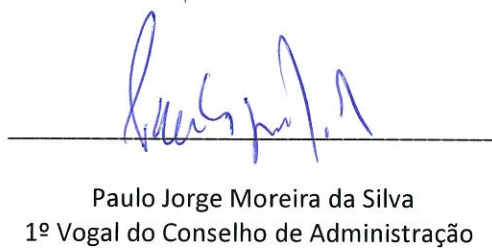
5.6. MAPA RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

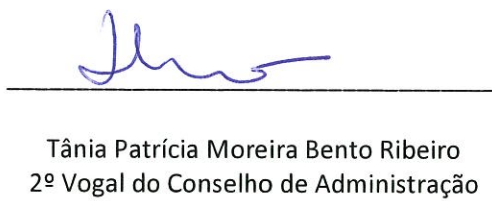
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE PAREDES

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	8.704.632,00	Correntes	7.846.907,00
De capital	521.104,00	De capital	1.378.830,00
Outras	1,00		
Total	9.225.737,00	Total	9.225.737,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	9.225.737,00	Total Geral	9.225.737,00

O Conselho de Administração


 José Alexandre da Silva Almeida
 Presidente do Conselho de Administração


 Paulo Jorge Moreira da Silva
 1º Vogal do Conselho de Administração

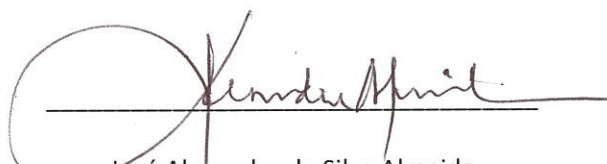

 Tânia Patrícia Moreira Bento Ribeiro
 2º Vogal do Conselho de Administração

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE PAREDES

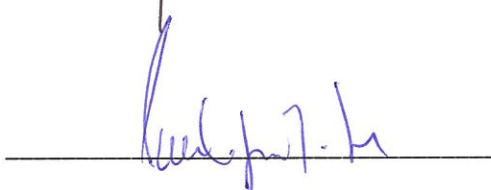
RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	140.636,00	1.5
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	2,00	0.0
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4,00	0.0
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	8.478.144,00	91.9
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.846,00	0.9
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	8.704.632,00	94.4
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	3,00	0.0
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	521.096,00	5.6
11 ACTIVOS FINANCEIROS		
12 PASSIVOS FINANCEIROS	3,00	0.0
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2,00	0.0
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	521.104,00	5.6
OUTRAS RECEITAS		
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1,00	0.0
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	1,00	0.0
TOTAL GERAL	9.225.737,00	100.0

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	1.660.352,00	18.0
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	6.004.194,00	65.1
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	7,00	0.0
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3,00	0.0
05 SUBSÍDIOS		
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.351,00	2.0
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	7.846.907,00	85.1
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.378.820,00	14.9
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4,00	0.0
09 ACTIVOS FINANCEIROS		
10 PASSIVOS FINANCEIROS	3,00	0.0
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	3,00	0.0
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	1.378.830,00	14.9
TOTAL GERAL	9.225.737,00	100.0

O Conselho de Administração



José Alexandre da Silva Almeida
Presidente do Conselho de Administração



Paulo Jorge Moreira da Silva
1º Vogal do Conselho de Administração



Tânia Patrícia Moreira Bento Ribeiro
2º Vogal do Conselho de Administração



5.7. ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL POR ECONÓMICA

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE PAREDES

Pág. : 1
Ano : 2026

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	Receita corrente		8.704.632,00	8.704.632,00	8.854.300,00	9.044.157,00	9.170.144,00	9.273.154,00
R1	Receita fiscal							
R11	Impostos diretos							
R12	Impostos indiretos							
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades		140.636,00	140.636,00	143.037,00	145.919,00	147.804,00	149.428,00
	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		140.636,00	140.636,00	143.037,00	145.919,00	147.804,00	149.428,00
	04 TAXAS		140.632,00	140.632,00	143.033,00	145.915,00	147.800,00	149.424,00
	0401 TAXA RECURSOS HIDRICOS-ABASTECIMENTO		86.101,00	86.101,00	87.197,00	88.647,00	89.332,00	89.980,00
	040102 TAXA DE GESTÃO DE RESIDUOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	040103 TAXA DE RECURSOS HIDRICOS-SANEAMENTO		54.530,00	54.530,00	55.835,00	57.267,00	58.467,00	59.443,00
	0402 MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:		4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
	040201 JUROS DE MORA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	040202 JUROS COMPENSATÓRIOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	040204 COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	ORDENAÇÕES							
	040299 MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R4	Rendimentos de propriedade		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	0502 JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	050201 BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	FINANCEIRAS							
	0510 RENDAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	051099 OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R5	Transferências e subsídios correntes		4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
R51	Transferências correntes		4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
R511	Administrações Públicas		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
R5111	Administração Central - Estado		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	Português							
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	0603 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	060301 ESTADO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	06030199 OUTRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	060306 ESTADO - PARTICIPAÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R5112	COMUNITÁRIA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS							
	Administração Central - Outras entidades							
R5113	Segurança Social							
R5114	Administração Regional							
R5115	Administração Local		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0605 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	060501 CONTINENTE		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	06050199 OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R512	Exterior - U E							
R513	Outras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0601 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	FINANCEIRAS							
	060101 PÚBLICAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	06010101 EMPRESAS PÚBLICAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R52	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços		8.478.144,00	8.478.144,00	8.623.945,00	8.808.993,00	8.931.839,00	9.032.226,00
	07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		8.478.144,00	8.478.144,00	8.623.945,00	8.808.993,00	8.931.839,00	9.032.226,00
	0701 VENDA DE BENS		4.589.459,00	4.589.459,00	4.647.887,00	4.725.196,00	4.761.678,00	4.796.219,00
	070108 MERCADORIAS		4.589.459,00	4.589.459,00	4.647.887,00	4.725.196,00	4.761.678,00	4.796.219,00
	07010802 AGUA		4.589.458,00	4.589.458,00	4.647.886,00	4.725.195,00	4.761.677,00	4.796.218,00
	07010899 OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0702 SERVIÇOS		3.888.685,00	3.888.685,00	3.976.058,00	4.083.797,00	4.170.161,00	4.236.007,00
	070201 ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE PAREDES

Pág. : 2
Ano : 2026

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2026 Período	Soma	Plano orçamental plurianual			
					2027	2028	2029	2030
	070203		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070204		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070209		3.888.682,00	3.888.682,00	3.976.055,00	4.083.794,00	4.170.158,00	4.236.004,00
	07020901		3.145.593,00	3.145.593,00	3.218.048,00	3.310.059,00	3.381.099,00	3.431.823,00
	0702090101		2.538.398,00	2.538.398,00	2.596.867,00	2.671.131,00	2.728.472,00	2.769.408,00
	0702090102		607.195,00	607.195,00	621.181,00	638.928,00	652.627,00	662.415,00
	07020902		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	07020904		93.779,00	93.779,00	95.711,00	98.193,00	100.007,00	101.348,00
	0702090401		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	PARTICULARES-ATIVIDADE AGUA							
	0702090402		93.778,00	93.778,00	95.710,00	98.192,00	100.006,00	101.347,00
	PARTICULARES-ATIVIDADE							
	07020999		649.309,00	649.309,00	662.295,00	675.541,00	689.051,00	702.832,00
	0702099901		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0702099902		649.305,00	649.305,00	662.291,00	675.537,00	689.047,00	702.828,00
	0702099903		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0702099904		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0702099905		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R7	Outras receitas correntes		85.846,00	85.846,00	87.312,00	89.239,00	90.495,00	91.494,00
	08		85.846,00	85.846,00	87.312,00	89.239,00	90.495,00	91.494,00
	0801		85.846,00	85.846,00	87.312,00	89.239,00	90.495,00	91.494,00
	080199		85.846,00	85.846,00	87.312,00	89.239,00	90.495,00	91.494,00
	08019901		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	E EXTRAVIO DE BENS PATRIMONIAIS							
	08019902		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	OUTRÉM EM VIATURAS OU OUTROS EQUIP.							
	PERTENCENTES A.LOCAIS							
	08019903		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	08019904		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	08019999		85.842,00	85.842,00	87.308,00	89.235,00	90.491,00	91.490,00
R8	Receita de capital		521.102,00	521.102,00	371.979,00	10,00	10,00	10,00
	Venda de bens de investimento		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	09		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	0904		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	090406		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENT							
	09040601		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	09040602		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	09040603		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R9	Transferências e subsídios de capital		521.096,00	521.096,00	371.973,00	4,00	4,00	4,00
R91	Transferências de capital		521.096,00	521.096,00	371.973,00	4,00	4,00	4,00
R911	Administrações Públicas		521.095,00	521.095,00	371.972,00	3,00	3,00	3,00
R9111	Administração Central - Estado		521.094,00	521.094,00	371.971,00	2,00	2,00	2,00
	Português							
	10		521.094,00	521.094,00	371.971,00	2,00	2,00	2,00
	1003		521.094,00	521.094,00	371.971,00	2,00	2,00	2,00
	100301		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	10030199		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	100307		521.093,00	521.093,00	371.970,00	1,00	1,00	1,00
	COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS							
R9112	Administração Central - Outras entidades							
R9113	Segurança Social							
R9114	Administração Regional							
R9115	Administração Local		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	10		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	1005		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	100501		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	10050199		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R912	Exterior - U E							
R913	Outras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Desagregar : S Euros

37

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE PAREDES

Pág. : 4
Ano : 2026

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	010108		PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	010109		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	41.546,00	41.546,00	42.376,00	43.224,00	44.088,00
	010110		GRATIFICAÇÕES	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	01011001		MEMBROS DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	01011002		PESSOAL DOS QUADROS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	01011003		OUTROS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	010111		REPRESENTAÇÃO	1.001,00	1.001,00	1.021,00	1.042,00	1.063,00
	01011101		MEMBROS DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	01011102		PESSOAL DOS QUADROS	1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.041,00	1.062,00
	010112		SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	010113		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	97.154,00	97.154,00	99.098,00	101.080,00	103.101,00
	01011301		PESSOAL DO QUADRO	94.117,00	94.117,00	96.000,00	97.920,00	99.878,00
	0101130101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	94.116,00	94.116,00	95.999,00	97.919,00	99.877,00
	0101130102		CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	01011302		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	3.036,00	3.036,00	3.097,00	3.159,00	3.222,00
	01011303		MEMBROS DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	010114		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	160.761,00	160.761,00	163.975,00	167.254,00	170.599,00
	01011401		PESSOAL DOS QUADROS	153.836,00	153.836,00	156.912,00	160.050,00	163.251,00
	0101140101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	153.835,00	153.835,00	156.911,00	160.049,00	163.250,00
	0101140102		CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	01011402		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	6.925,00	6.925,00	7.063,00	7.204,00	7.348,00
	010115		REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	2.000,00	2.000,00	2.040,00	2.081,00	2.123,00
D12			Abonos Variáveis ou Eventuais	103.120,00	103.120,00	105.183,00	107.286,00	109.433,00
01			ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA	103.120,00	103.120,00	105.183,00	107.286,00	109.433,00
0102			SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS	103.120,00	103.120,00	105.183,00	107.286,00	109.433,00
01			DESPESAS COM O PESSOAL	103.120,00	103.120,00	105.183,00	107.286,00	109.433,00
0102			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	103.120,00	103.120,00	105.183,00	107.286,00	109.433,00
010201			GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010202			HORAS EXTRAORDINÁRIAS	15.000,00	15.000,00	15.300,00	15.606,00	15.919,00
010203			ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010204			AJUDAS DE CUSTO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010205			ABONO PARA FALHAS	6.766,00	6.766,00	6.901,00	7.039,00	7.180,00
010206			FORMAÇÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010207			COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010208			SUBSÍDIOS E ABONOS DE FIXAÇÃO, RESIDÊNCIA E ALOJAMENTO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010209			SUBSÍDIO DE PREVENÇÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010210			SUBSÍDIO DE TRABALHO NOTURNO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010211			SUBSÍDIO DE TURNO	49.219,00	49.219,00	50.204,00	51.208,00	52.232,00
010212			INDENIZACÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010213			OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	32.125,00	32.125,00	32.768,00	33.423,00	34.092,00
01021301			PRÉMIOS DE DESEMPENHO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01021302			OUTROS	32.123,00	32.123,00	32.766,00	33.421,00	34.090,00
01021303			SENHAS DE PRESENÇA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010214			OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D13			Segurança social	329.263,00	329.263,00	335.849,00	342.566,00	349.418,00
01			ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA	329.263,00	329.263,00	335.849,00	342.566,00	349.418,00
0102			SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS	329.263,00	329.263,00	335.849,00	342.566,00	349.418,00
01			DESPESAS COM O PESSOAL	329.263,00	329.263,00	335.849,00	342.566,00	349.418,00
0103			SEGURANÇA SOCIAL	329.263,00	329.263,00	335.849,00	342.566,00	349.418,00
010301			ENCARGOS COM A SAÚDE	1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.041,00	1.062,00
010303			SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	720,00	720,00	735,00	750,00	765,00
010304			OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010305			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	316.537,00	316.537,00	322.868,00	329.325,00	335.912,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE PAREDES

Pág. : 5
Ano : 2026

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026	Soma	Plano orçamental plurianual			
			Período		2027	2028	2029	2030
	01030501		ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	01030502		SEGURANÇA SOCIAL PESSOAL REGIME CONTRATO TRABALHO PÚBLICOS (RCTFP)	63.392,00	63.392,00	64.660,00	65.953,00	67.272,00
	0103050201		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	63.391,00	63.391,00	64.659,00	65.952,00	67.271,00
	0103050202		SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	01030503		OUTROS	253.144,00	253.144,00	258.207,00	263.371,00	268.639,00
	010306		ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	010308		OUTRAS PENSÕES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	010309		SEGUROS	11.001,00	11.001,00	11.221,00	11.445,00	11.674,00
	01030901		SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	11.000,00	11.000,00	11.220,00	11.444,00	11.673,00
	01030902		SEGUROS DE SAÚDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	010310		OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	01031001		EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	01031099		OUTRAS DESPESAS SEGURANÇA SOCIAL	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D2			Aquisição de bens e serviços	6.004.194,00	6.004.194,00	6.094.244,00	6.201.224,00	6.322.198,00
01			ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA	6.004.194,00	6.004.194,00	6.094.244,00	6.201.224,00	6.322.198,00
0102			SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS	6.004.194,00	6.004.194,00	6.094.244,00	6.201.224,00	6.322.198,00
02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	6.004.194,00	6.004.194,00	6.094.244,00	6.201.224,00	6.322.198,00
0201			AQUISIÇÃO DE BENS	1.882.041,00	1.882.041,00	1.919.209,00	1.958.592,00	1.996.743,00
020101			MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	1.491.456,00	1.491.456,00	1.521.285,00	1.551.711,00	1.582.745,00
020102			COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	42.102,00	42.102,00	42.944,00	43.803,00	44.679,00
02010201			GASOLINA	1.538,00	1.538,00	1.568,00	1.600,00	1.632,00
02010202			GASÓLEO	40.000,00	40.000,00	40.800,00	41.616,00	42.448,00
02010299			OUTROS	564,00	564,00	576,00	587,00	599,00
020104			LIMPEZA E HIGIENE	3.000,00	3.000,00	3.060,00	3.121,00	3.183,00
020107			VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	7.000,00	7.000,00	7.140,00	7.283,00	7.428,00
020108			MATERIAL DE ESCRITÓRIO	18.664,00	18.664,00	18.564,00	19.935,00	19.314,00
020109			PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	41.897,00	41.897,00	42.735,00	43.589,00	44.461,00
020112			MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
020115			PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
020116			MERCADORIAS PARA VENDA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
02011601			ÁGUA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
020117			FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	14.230,00	14.230,00	14.515,00	14.805,00	15.101,00
020118			LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
020119			ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
020120			MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
020121			OUTROS BENS	263.686,00	263.686,00	268.960,00	274.339,00	279.826,00
0202			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	4.122.153,00	4.122.153,00	4.175.035,00	4.242.632,00	4.325.455,00
020201			ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	160.000,00	160.000,00	163.200,00	166.464,00	169.793,00
020202			LIMPEZA E HIGIENE	22.702,00	22.702,00	23.156,00	23.619,00	24.092,00
020203			CONSERVAÇÃO DE BENS	125.431,00	125.431,00	115.174,00	101.510,00	103.303,00
020204			LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	79.579,00	79.579,00	81.171,00	82.794,00	84.450,00
020205			LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
020206			LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	81.057,00	81.057,00	67.527,00	68.029,00	68.541,00
020208			LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	9.454,00	9.454,00	10.109,00	9.856,00	10.053,00
020209			COMUNICAÇÕES	197.300,00	197.300,00	201.246,00	205.271,00	209.376,00
020210			TRANSPORTES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
020211			REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
020212			SEGUROS	39.010,00	39.010,00	39.790,00	40.586,00	41.398,00
020213			DESLOCAÇÕES E ESTADAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
020214			ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	164.150,00	164.150,00	167.433,00	170.782,00	174.197,00
020215			FORMAÇÃO	4.260,00	4.260,00	4.345,00	4.432,00	4.520,00
020216			SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
020217			PUBLICIDADE	33.392,00	33.392,00	34.060,00	34.741,00	35.436,00
020218			VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE PAREDES

Pág. : 6
Ano : 2026

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
D3	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	700,00	700,00	714,00	728,00	743,00	758,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	3.105.895,00	3.105.895,00	3.167.819,00	3.230.627,00	3.296.251,00	3.359.340,00
	020221	UTILIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	77.452,00	77.452,00	79.001,00	80.581,00	82.192,00	83.836,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	21.763,00	21.763,00	20.282,00	22.604,00	21.102,00	23.478,00
	01	Juros e outros encargos	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
	0102	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
		SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
	0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INST. FINANCEIRAS	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	03010301	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	03010302	EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	030108	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL- CONTINENTE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	03010801	EMPRÉSTIMOS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0305	OUTROS JUROS	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	030502	OUTROS	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	03050201	DESPESAS DIVERSAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	03050202	JUROS DE MORA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	03050299	OUTROS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0306	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	030601	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	D4	Transferências e subsídios correntes	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	D41	Transferências correntes	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	D411	Administrações Públicas	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	D4111	Administração Central - Estado Português						
	D4112	Administração Central - Outras entidades						
	D4113	Segurança Social						
	D4114	Administração Regional						
	D4115	Administração Local	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0102	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
040501	CONTINENTE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
04050101	MUNICIPIOS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
0102	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
D413	Famílias	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
0102	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
0408	FAMÍLIAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
040802	OUTRAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
D414	Outras							
D42	Subsídios Correntes							
D5	Outras despesas correntes	182.351,00	182.351,00	185.997,00	189.717,00	193.511,00	197.382,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA	182.351,00	182.351,00	185.997,00	189.717,00	193.511,00	197.382,00	
0102	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS	182.351,00	182.351,00	185.997,00	189.717,00	193.511,00	197.382,00	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	182.351,00	182.351,00	185.997,00	189.717,00	193.511,00	197.382,00	
0602	DIVERSAS	182.351,00	182.351,00	185.997,00	189.717,00	193.511,00	197.382,00	
060201	IMPOSTOS E TAXAS	139.150,00	139.150,00	141.932,00	144.771,00	147.666,00	150.620,00	

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE PAREDES

Pág. : 7
Ano : 2026

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual				
			Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
D6		06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
		0602010199	OUTROS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
		06020102	RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS OU TAXAS COBRADAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
		06020103	TAXA DE RECURSOS HIDRICOS	133.087,00	133.087,00	135.748,00	138.463,00	141.232,00	144.057,00
		0602010301	TAXA DE RECURSOS HIDRICOS - AA	89.883,00	89.883,00	91.680,00	93.514,00	95.384,00	97.292,00
		0602010302	TAXA DE RECURSOS HIDRICOS - AR	43.204,00	43.204,00	44.068,00	44.949,00	45.848,00	46.765,00
		06020104	TAXAS ERSAR	6.061,00	6.061,00	6.182,00	6.306,00	6.432,00	6.561,00
		0602010401	TAXA CONTROLO QUALIDADE AGUA	6.061,00	6.061,00	6.182,00	6.306,00	6.432,00	6.561,00
		060203	OUTRAS	43.201,00	43.201,00	44.065,00	44.946,00	45.845,00	46.762,00
		06020301	RESTITUIÇÕES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
		06020302	IVA PAGO	40.000,00	40.000,00	40.800,00	41.616,00	42.448,00	43.297,00
		06020305	OUTRAS	3.200,00	3.200,00	3.264,00	3.329,00	3.396,00	3.464,00
			Despesa de capital	1.378.827,00	1.378.827,00	1.252.469,00	925.786,00	892.455,00	831.872,00
			Aquisição de bens de capital	1.378.820,00	1.378.820,00	1.252.462,00	925.779,00	892.448,00	831.865,00
	01		ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA	1.378.820,00	1.378.820,00	1.252.462,00	925.779,00	892.448,00	831.865,00
	0102		SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS	1.378.820,00	1.378.820,00	1.252.462,00	925.779,00	892.448,00	831.865,00
		07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.378.820,00	1.378.820,00	1.252.462,00	925.779,00	892.448,00	831.865,00
		0701	INVESTIMENTOS	1.378.819,00	1.378.819,00	1.252.461,00	925.778,00	892.447,00	831.864,00
		070101	TERRENOS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
		070103	EDIFÍCIOS	226.561,00	226.561,00	48.541,00	1,00	1,00	1,00
		070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	906.457,00	906.457,00	1.060.594,00	796.771,00	788.440,00	727.857,00
		07010402	SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	429.114,00	429.114,00	443.236,00	432.508,00	454.620,00	402.868,00
		07010407	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	477.343,00	477.343,00	617.358,00	364.263,00	333.820,00	324.989,00
		070106	MATERIAL DE TRANSPORTE	38.938,00	38.938,00	10.321,00	1,00	1,00	1,00
		07010602	MATERIAL DE TRANSPORTE - OUTRO	38.938,00	38.938,00	10.321,00	1,00	1,00	1,00
		070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
		070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
		070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	2.002,00	2.002,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
		070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	203.856,00	203.856,00	129.000,00	125.000,00	100.000,00	100.000,00
		07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - OUTRO	203.856,00	203.856,00	129.000,00	125.000,00	100.000,00	100.000,00
		070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
		070115	OUTROS INVESTIMENTOS	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
		07011502	ESTUDOS E PROJETOS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
		07011503	OUTROS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
		0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
		070205	MATERIAL DE TRANSPORTE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	D7		Transferências e subsídios de capital	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
	D71		Transferências de capital	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
	D711		Administrações Públicas	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	D7111		Administração Central - Estado Português						
	D7112		Administração Central - Outras entidades						
	D7113		Segurança Social						
	D7114		Administração Regional						
	D7115		Administração Local	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	01		ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0102		SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
	080501	CONTINENTE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
	08050101	MUNICÍPIOS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
D712		Entidades do Setor não Lucrativo							
D713		Famílias							
D714		Outras	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	
01		ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	
0102		SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE PAREDES

Pág. : 8
Ano : 2026

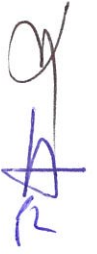
Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual				
			Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	0801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	080101	PÚBLICAS		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	08010101	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	08010102	OUTRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	080102	PRIVADAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D72		Subsídios de capital							
D8		Outras despesas de capital		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
01		ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
0102		SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
11		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1102		DIVERSAS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
110201		RESTITUIÇÕES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
110203		ACORDO TRANSAÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
110299		OUTRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
		Despesa efetiva [4]		9.225.734,00	9.225.734,00	9.226.279,00	9.044.167,00	9.170.154,00	9.273.164,00
		Despesa não efetiva [5]		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
D9		Despesa com ativos financeiros							
D10		Despesa com passivos financeiros		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
01		ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
0102		SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
10		PASSIVOS FINANCEIROS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1005		EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
100503		SOC. FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
		INST. FINANCEIRAS							
100508		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL-CONTINENTE		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1006		EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
100608		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL-CONTINENTE		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
		Despesa total [6] = [4] + [5]		9.225.737,00	9.225.737,00	9.226.282,00	9.044.170,00	9.170.157,00	9.273.167,00
		Saldo total [3] - [6]							
		Saldo global [1] - [4]							



5.8. PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

PLANO PLURIANUAL
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE PARQUES

Pág. : 2
Ano : 2026

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONOMICA

Considerar em Total Previsto* o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas			Pagamentos					Total previsto		
					R G	R P	U E	EMER	Início	Fim	Fase de	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. M./ Def.)	Períodos seguintes				
															2027	2028		2029	
																			2030
Código	Ano Tipo Número	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)
2.4.3.	28 2023 I 29	CONSTRUÇÃO REDES SANEAMENTO FREGUESIA DE PERGOSA	0102/07010402	E		1,00			2023/01/01	2030/12/31	0			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
2.4.3.	29 2023 I 30	CONSTRUÇÃO REDES SANEAMENTO FREGUESIA DE RECARET	0102/07010402	E		1,00			2023/01/01	2030/12/31	0			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
2.4.3.	30 2023 I 31	CONSTRUÇÃO REDES SANEAMENTO FREGUESIA DE SOBREIRA	0102/07010402	E		1,00			2023/01/01	2030/12/31	0			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
2.4.3.	31 2023 I 32	CONSTRUÇÃO REDES SANEAMENTO FREGUESIA DE SOBROSA	0102/07010402	E		1,00			2023/01/01	2030/12/31	0			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
2.4.3.	32 2023 I 33	CONSTRUÇÃO REDES SANEAMENTO FREGUESIA DE VANDUVA	0102/07010402	E		1,00			2023/01/01	2030/12/31	0			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
2.4.3.	33 2023 I 34	CONSTRUÇÃO REDES SANEAMENTO FREGUESIA DE VILA COVA DE CARLOS	0102/07010402	E		1,00			2023/01/01	2030/12/31	0			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
2.4.3.	34 2023 I 35	CONSTRUÇÃO REDES SANEAMENTO FREGUESIA DE VILELA	0102/07010402	E		1,00			2023/01/01	2030/12/31	0			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
2.4.3.	35 2024 I 1	CONCELHO RENOVACAO REDES SANEAMENTO DO	0102/07010402	E		189.328,00	226.050,00		2024/01/01	2030/12/31	0		392.743,05	415.378,00	393.440,00	360.141,00	351.388,00	303.644,00	2.216.734,95
2.4.3.	36 2024 I 5	CONCELHO CONSTRUÇÃO DE RAMAIS DE SANEAMENTO	0102/07010402	E		11.292,00			2024/01/01	2030/12/31	0		1.309,14	11.292,00	30.166,00	47.400,00	69.900,00	69.900,00	229.869,14
2.4.3.	37 2024 I 6	Abastecimento de Água	0102/07010407	E		182.300,00	295.043,00		2024/01/01	2030/12/31	0		12.531,32	2.420,00	19.704,00	24.943,00	33.308,00	29.300,00	122.206,32
2.4.4.	35 2023 I 36	AGUIAR DE SOUSA	0102/07010407	E		1,00			2023/01/01	2030/12/31	0		28.651,94	477.343,00	617.356,00	384.263,00	333.320,00	324.989,00	2.146.421,94
2.4.4.	36 2023 I 37	CONSTRUÇÃO REDE DE ÁGUA FREGUESIA DE ASTROUIL	0102/07010407	E		1,00			2023/01/01	2030/12/31	0			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
2.4.4.	37 2023 I 38	CONSTRUÇÃO REDE DE ÁGUA FREGUESIA DE BALTAR	0102/07010407	E		1,00			2023/01/01	2030/12/31	0			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
2.4.4.	38 2023 I 39	CONSTRUÇÃO REDE DE ÁGUA FREGUESIA DE BEIRE	0102/07010407	E		1,00			2023/01/01	2030/12/31	0			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
2.4.4.	39 2023 I 40	CONSTRUÇÃO REDE DE ÁGUA FREGUESIA DE BESTELOS	0102/07010407	E		1,00			2023/01/01	2030/12/31	0			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
2.4.4.	40 2023 I 41	CONSTRUÇÃO REDE DE ÁGUA FREGUESIA DE BITARRAS	0102/07010407	E		1,00			2023/01/01	2030/12/31	0			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
2.4.4.	41 2023 I 42	CONSTRUÇÃO REDE DE ÁGUA FREGUESIA DE PAREDES	0102/07010407	E		1,00			2023/01/01	2030/12/31	0			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
2.4.4.	42 2023 I 43	CONSTRUÇÃO REDE DE ÁGUA FREGUESIA DE CÊTE	0102/07010407	E		1,00			2023/01/01	2030/12/31	0			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
2.4.4.	43 2023 I 44	CONSTRUÇÃO REDE DE ÁGUA FREGUESIA DE CRISTELO	0102/07010407	E		1,00			2023/01/01	2030/12/31	0			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
2.4.4.	44 2023 I 45	CONSTRUÇÃO REDE DE ÁGUA FREGUESIA DE DONS IGREJAS	0102/07010407	E		1,00			2023/01/01	2030/12/31	0			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
2.4.4.	45 2023 I 46	CONSTRUÇÃO REDE DE ÁGUA FREGUESIA DE GANDRA	0102/07010407	E		1,00			2023/01/01	2030/12/31	0			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
2.4.4.	46 2023 I 47	CONSTRUÇÃO REDE DE ÁGUA FREGUESIA DE GONDALDES	0102/07010407	E		1,00			2023/01/01	2030/12/31	0			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
2.4.4.	47 2023 I 48	CONSTRUÇÃO REDE DE ÁGUA FREGUESIA DE LOREILO	0102/07010407	E		1,00			2023/01/01	2030/12/31	0			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
2.4.4.	48 2023 I 49	CONSTRUÇÃO REDE DE ÁGUA FREGUESIA DE LOUREIRO	0102/07010407	E		1,00			2023/01/01	2030/12/31	0			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
2.4.4.	49 2023 I 50	CONSTRUÇÃO REDE DE ÁGUA FREGUESIA DE MADALENA	0102/07010407	E		1,00			2023/01/01	2030/12/31	0			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
2.4.4.	50 2023 I 51	CONSTRUÇÃO REDE DE ÁGUA FREGUESIA DE NOURIC	0102/07010407	E		1,00			2023/01/01	2030/12/31	0			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
Total :					675.443,00		226.050,00						689.756,14	901.493,00	635.120,00	561.532,00	558.644,00	506.392,00	3.853.437,14

[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL

09
A
12

6. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS

6.1. INTRODUÇÃO

Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Paredes (SMAS de Paredes) são um organismo público de interesse local que visa garantir o serviço público de abastecimento de água, drenagem a tratamento de águas residuais, no concelho de Paredes, dotados de autonomia administrativa e financeira e explorados sob forma empresarial e cuja gestão é entregue a um Conselho de Administração, nos termos dos artigos 8.º a 18.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. Estes Serviços aplicam, como referencial contabilístico, o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual.

Tomando em consideração os objetivos das demonstrações financeiras em SNC-AP, de proporcionar informação sobre os SMAS de Paredes que seja útil para os utilizadores de finalidade geral, para efeitos de responsabilização pela prestação de contas e pela tomada de decisões, o legislador prevê, no § 17, da Norma de Contabilidade Pública (NCP) n.º 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, a preparação de demonstrações financeiras previsionais, designadamente i) balanço, ii) demonstração dos resultados por natureza, e iii) demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes.

A preparação destas demonstrações financeiras previsionais, apresentadas pelos SMAS de Paredes, têm em consideração um conjunto de pressupostos que interessa apresentar, tendo presente a realidade atual da organização, os investimentos previstos no Plano Plurianual de Investimentos para os cinco anos apresentados, e o conjunto das classificações económicas inscritas na receita e das dotações da despesa, apresentadas respetivamente no Orçamento da Receita e no Orçamento da Despesa.

No ponto seguinte são apresentados os pressupostos associados à produção das demonstrações financeiras previsionais. No ponto III são apresentados os balanços para os próximos cinco anos de atividade. No ponto IV são apresentadas as demonstrações de resultados por natureza para o mesmo período. E, no ponto V, as Demonstrações dos Fluxos de Caixa previsionais.

6.2. PRESSUPOSTOS

As demonstrações financeiras previsionais assentam nos seguintes pressupostos:

- As demonstrações financeiras previsionais estão preparadas e apresentadas a preços correntes. Para o efeito, consideraram-se as taxas de inflação previstas pelo Banco de Portugal, no seu boletim de outubro de 2025, e que são de 2,1% para 2025, 1,9% para 2026 e 2% para os anos seguintes. Estas projeções vão ao encontro das projeções efetuadas pela União Europeia e pelo Fundo Monetário Internacional, para o mesmo período;
- Os investimentos previstos no balanço têm em consideração o cadastro de bens do imobilizado histórico e os investimentos previstos no Plano Plurianual de Investimentos, bem como as taxas de depreciação previstas no Classificador Complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, apresentado no capítulo 7 do Plano de Contas Multidimensional apresentado no Anexo III ao SNC-AP, anexo a que se refere o artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro;
- Os inventários estão relacionados com o conjunto de bens em stock que são utilizados nas infraestruturas para o fornecimento das vendas e das prestações de serviços. Foi considerado um período de imobilização destes stocks idêntico ao registado no período histórico, e que ascende a 24 dias;
- Os valores estimados para as contas a receber de clientes, contribuintes e utentes, consideram um prazo médio de recebimentos idêntico ao registado em termos históricos e que ascende a 30 dias após o reconhecimento do rendimento associado;
- Os valores Ativos e Passivos relacionados com a rubrica de Estado e Outros Entes Públicos, foram calculados de acordo com os impostos e as taxas aplicáveis à data deste orçamento;
- As rubricas de Outras Contas a Receber e de Diferimentos, estão relacionadas, essencialmente, com Acréscimos de Rendimentos e Gastos a Reconhecer que são registados, tomando em consideração a aplicação do regime do acréscimo, também designado por periodização económica. Em 2026 e 2027, a rubrica de diferimentos no Passivo (correntes) inclui montantes de subvenções ao investimento de 521.093 euros e 371.970 euros, respetivamente, associados a projetos aprovados e cuja transferência



para a rubrica de Fundos Próprios se materializa nos períodos seguintes, aquando da previsão da realização total do investimento associado;

- O Património Líquido tem em consideração a aplicação dos resultados de cada período em reservas, numa percentagem de 5%, e o restante em Resultados transitados;
- As outras variações no Património Líquido estão relacionadas com os subsídios ao investimento sem condições, resultantes dos projetos aprovados recentemente, no âmbito do Portugal 2030 – Ciclo Urbano da Água em Baixa. Estes valores são imputados a resultados (na rubrica de Outros Rendimentos) em função do período de vida útil dos Ativos subvencionados. No período previsional apresentado (2026-2030) o valor da receita relacionada com as candidaturas aprovadas ascende a 893.063 euros. A aprovação adicional de subvenções relacionadas com investimentos não previstos ou para os quais a entidade ainda não tem garantido o financiamento municipal, acarretará aumentos no Ativo e no Património Líquido, que podem assumir uma relevância importante nas demonstrações financeiras dos SMAS de Paredes;
- Não existe qualquer dívida contratualizada junto de Instituições Financeiras;
- As Outras Contas a Pagar integram quatro componentes: i) os valores relacionados com cauções recebidas de fornecedores de investimentos, ii) o valor das remunerações a liquidar correspondentes às responsabilidades por férias e subsídios de férias referentes ao ano, mas pagas no ano seguinte, iii) os valores de dívida corrente ao Município associada aos valores referentes a resíduos sólidos urbanos, que estão incluídos na fatura emitida pelos SMAS de Paredes, em conjunto com o serviço de distribuição de água e o serviço de saneamento, e iv) outros acréscimos de gastos relacionados com gastos do ano, mas cujas faturas apenas são recebidas no ano seguinte, dando-se cumprimento ao regime do acréscimo;
- A rubrica de Impostos, Contribuições e Taxas, incorpora as taxas aplicáveis em função do Regulamento Tarifário dos SMAS de Paredes;
- As Vendas e as Prestações de Serviços estão essencialmente conexas com a distribuição de água e com o serviço de saneamento. A evolução das vendas traduz um decréscimo de 5% por ano na tarifa variável da água, em cada um dos anos do mandato (i.e. entre 2026 e 2029, inclusive), bem como o aumento real previsto de serviço, em função ao número de consumidores novos que passarão a estar ligados à rede de distribuição como resultado dos investimentos previstos. Para o ano de 2030, a evolução deve-se

fm
O
H

apenas à consideração das taxas de inflação. No que respeita ao saneamento, os valores acompanham a taxa de inflação, bem como o aumento real previsto de serviço, em função do número de utentes novos que passarão a estar ligados à correspondente rede, por via dos investimentos previstos.

- O Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas, tem em consideração o peso histórico desta rubrica sobre as vendas, deduzido do efeito da descida nos preços variáveis da água durante os primeiros quatro anos (2026-2029), bem como os preços na compra de água aos fornecedores em alta (com preços atualizados à taxa de inflação);
- Os Fornecimentos e Serviços Externos, consideram as melhores expectativas de eficiência, tomando em consideração o comportamento histórico destes gastos, bem como o conjunto de medidas relacionadas com essa mesma eficiência. A variação segue o comportamento da variação das prestações de serviços durante o período apresentado;
- Os Gastos com Pessoal, foram estimados com base no aumento do número de trabalhadores nos SMAS de Paredes, bem como num crescimento nominal de 6% para 2026 e idêntico ao da taxa de inflação para os períodos seguintes;
- As Imparidades de Créditos a Receber correspondem à melhor estimativa de perda relacionada com a incobrábilidade de créditos, tendo em consideração o comportamento histórico recente desta variável;
- Os Outros Gastos foram estimados, tomando em consideração o comportamento histórico dos mesmos e a evolução das taxas de inflação previstas.

6.3. BALANÇOS PREVISIONAIS

BALANÇO	2026	2027	2028	2029	2030
ATIVO					
ATIVO NÃO CORRENTE:					
Ativos fixos tangíveis	7 762 889	8 247 913	8 459 962	8 648 682	8 814 625
Ativos intangíveis	48 432	21 790	5 433	3 229	1 024
Outras contas a receber	0	0	0	0	0
Total do ativo não corrente	7 811 320	8 269 703	8 465 396	8 651 911	8 815 649
ATIVO CORRENTE:					
Inventários	83 845	87 254	91 402	94 431	97 545
Clientes, contribuintes e utentes	646 523	661 340	678 475	693 200	720 643
Estado e outros entes públicos	32 780	33 538	34 413	35 167	36 560
Outras contas a receber	350 588	358 623	367 915	375 900	390 781
Diferimentos	61 894	63 132	64 395	65 683	66 996
Caixa e depósitos	1 668 388	2 112 797	2 447 112	2 739 366	3 141 769
Total do ativo corrente	2 844 018	3 316 683	3 683 711	4 003 746	4 454 294
Total do ativo	10 655 339	11 586 386	12 149 106	12 655 657	13 269 943
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO					
PATRIMÓNIO LÍQUIDO:					
Património/Capital	6 207 294	6 207 294	6 207 294	6 207 294	6 207 294
Reservas	101 320	128 695	156 308	185 026	210 833
Resultados transitados	1 925 085	2 445 209	2 969 844	3 515 491	4 005 835
Outras variações no Património Líquido	450	495 489	822 805	778 152	733 499
Resultado líquido do período	547 499	552 247	574 365	516 152	622 953
Total do Património Líquido	8 781 649	9 828 934	10 730 616	11 202 114	11 780 414
PASSIVO:					
PASSIVO NÃO CORRENTE:					
Diferimentos	0	0	0	0	0
Outras contas a pagar	108 988	108 988	108 988	108 988	108 988
Total do passivo não corrente	108 988	108 988	108 988	108 988	108 988
PASSIVO CORRENTE:					
Fornecedores	420 946	438 727	458 063	476 541	495 854
Estado e outros entes públicos	16 428	16 757	17 092	17 434	17 782
Financiamentos obtidos	0	0	0	0	0
Fornecedores de investimentos	12 083	10 976	8 113	7 821	7 290
Outras contas a pagar	794 151	810 034	826 235	842 759	859 615
Diferimentos	521 093	371 970	0	0	0
Total do passivo corrente	1 764 702	1 648 464	1 309 502	1 344 555	1 380 541
Total do passivo	1 873 690	1 757 452	1 418 491	1 453 543	1 489 529
Total do Património Líquido e Passivo	10 655 339	11 586 386	12 149 106	12 655 657	13 269 943

6.4. DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS POR NATUREZAS PREVISIONAIS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	2026	2027	2028	2029	2030
RENDIMENTOS E GASTOS					
Impostos, contribuições e taxas	135 239	136 712	138 813	139 949	145 187
Vendas	2 999 125	2 965 010	2 950 660	2 896 033	2 991 535
Prestações de serviços	5 238 537	5 463 071	5 697 229	5 941 424	6 196 085
Transferências e subsídios correntes obtidos	230 842	235 459	240 168	244 972	249 871
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	(1 294 170)	(1 346 788)	(1 410 810)	(1 457 570)	(1 505 636)
Fornecimentos e serviços externos	(4 170 648)	(4 349 410)	(4 535 835)	(4 730 250)	(4 932 998)
Gastos com pessoal	(1 659 130)	(1 692 313)	(1 726 159)	(1 760 682)	(1 795 896)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	(32 571)	(33 324)	(34 193)	(34 943)	(36 327)
Outros rendimentos	70 074	97 530	117 558	119 016	120 504
Outros gastos	(126 717)	(129 622)	(132 980)	(135 866)	(141 245)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	1 390 581	1 346 326	1 304 452	1 222 084	1 291 080
Gastos/reversões de depreciação e amortização	(843 081)	(794 079)	(730 086)	(705 932)	(668 127)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	547 499	552 247	574 365	516 152	622 953
Juros e gastos similares suportados	0	0	0	0	0
Resultado líquido do período	547 499	552 247	574 365	516 152	622 953

6.5. DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAIS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	2026	2027	2028	2029	2030
Fluxos de caixa das atividades operacionais					
Recebimentos de clientes, contribuintes e utentes	8 325 128	8 516 652	8 735 374	8 927 739	9 269 037
Pagamentos a fornecedores	(5 451 066)	(5 681 826)	(5 931 458)	(6 172 371)	(6 422 434)
Pagamentos ao pessoal	(1 616 422)	(1 688 133)	(1 721 896)	(1 756 334)	(1 791 461)
Caixa gerada pelas operações	1 257 640	1 146 693	1 082 020	999 034	1 055 142
Outros recebimentos / pagamentos	(52 549)	(56 144)	(59 231)	(59 012)	(70 214)
Fluxos de caixa das atividades operacionais	1 205 091	1 090 549	1 022 789	940 022	984 928
Fluxos de caixa das atividades de investimento					
Pagamentos respeitantes a:					
Ativos fixos tangíveis	(1 149 325)	(1 018 109)	(688 473)	(647 767)	(582 524)
Ativos intangíveis	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)
Recebimentos respeitantes a:					
Subsídios ao investimento	521 093	371 970			
Fluxos de caixa das atividades de investimento	(628 233)	(646 140)	(688 474)	(647 768)	(582 525)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento					
Pagamentos respeitantes a:					
Financiamentos obtidos	0	0	0	0	0
Juros e gastos similares	0	0	0	0	0
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	0	0	0	0	0
Variação de caixa e seus equivalentes	576 859	444 408	334 316	292 253	402 403
Efeitos das diferenças de câmbio					
Caixa e seus equivalentes no início do período	1 091 530	1 668 388	2 112 797	2 447 112	2 739 366
Caixa e seus equivalentes no fim do período	1 668 388	2 112 797	2 447 112	2 739 366	3 141 769

9
A
RL

7. MAPA DE PESSOAL

Nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, a qual aprova em anexo a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, mais adiante designada por LTFP, os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, adaptado à realidade vigente.

O mesmo constitui um instrumento fundamental de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, através do qual é possível obter uma visão integrada e dinâmica desses mesmos recursos, contribuindo para uma cultura organizacional orientada para o serviço público, de acordo com critérios de racionalização, transversalidade, eficiência e economia de custos.

O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o seu órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; do cargo ou carreira e categoria que lhes correspondam e dentro de cada carreira e, ou categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular.

O mapa de pessoal é aprovado, mantido e alterado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento e tornados públicos por afixação no órgão ou serviço e inserção em página eletrónica da entidade, assim devendo permanecer.

No mapa de pessoal para o ano de 2026, permanecem as necessidades que não foram efetivamente possíveis de preencher em 2025. Além disso foram acrescentadas algumas necessidades, designadamente: 4 assistentes técnicos e 7 assistentes operacionais, para reforço das respetivas equipas de trabalho, de forma a que se cumpram as atribuições e competências que são atribuídas a cada um dos serviços com a qualidade e celeridade necessária para um serviço público de excelência.

Nos termos do artigo 28º da LTFP, o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, devendo, nos termos do n.º 2 do artigo 29º do referido dispositivo legal, o mapa de pessoal ser aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica. Conforme o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo decidir sobre os montantes máximos de cada um dos encargos.

Relativamente ao recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de novos postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal que se propõe para o ano de 2026, o valor da despesa que se prevê € 104 710.

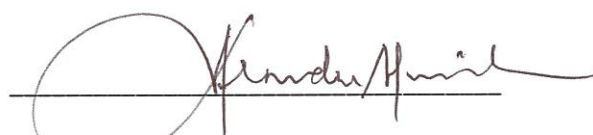
Em cumprimento do artigo 30º da LTFP, na sua redação atual, propõe-se que os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Paredes (SMAS de Paredes), possa recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante

procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global, o qual se deverá refletir, para os efeitos referidos no n.º 6 do referido artigo, nas necessidades de novos postos de trabalho referidas no Mapa de Pessoal nas diferentes unidades orgânicas, de acordo com as carreiras e categorias nele identificadas, referidas no respetivo mapa de pessoal para o ano de 2026.

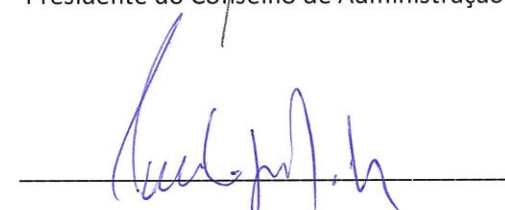
A decisão de aprovação do mapa de pessoal é tornada pública pelo órgão executivo, através de afixação em local adequado das suas instalações e de publicação na página eletrónica da entidade.

Na elaboração do Mapa de Pessoal para o ano de 2026, foram cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares.

O Conselho de Administração



José Alexandre da Silva Almeida
Presidente do Conselho de Administração



Paulo Jorge Moreira da Silva
1º Vogal do Conselho de Administração



Tânia Patrícia Moreira Bento Ribeiro
2º Vogal do Conselho de Administração

Mapa de Pessoal para o Ano de 2026

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Unidades Orgânicas/ Serviços/ Gabinetes (de acordo com a Estrutura e Organização dos Serviços)	Atribuições/ Competências/ Atividades ¹⁾	Cargos/Carreiras/Categorias										Área de Formação Académica ou Profissional	Total de postos de trabalho		Observações	
		Cargo de direção intermédia		Técnico Superior		Assistente Técnico		Assistente Operacional		Outros			PTN	PTO		
		PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO					
Direção - Diretor Delegado	Competência nos termos do Regulamento da Estrutura Nuclear Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Paredes — SMAS Paredes Chefia superior, a orientação técnica e administrativa de todos os serviços respondendo perante o Conselho de Administração por tudo o que diz respeito à disciplina e ao regular funcionamento dos SMAS de Paredes (Competências no âmbito do art.º 15.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto)	1										Licenciatura	1	0	Direção intermédia de 1.º grau - Diretor/a de Departamento	
Diretor Delegado		1	0	0	0	0	0	0	0	0	0			1	0	
Divisão de Sistemas de Informação e Indicadores de Gestão (DSIG)	Divisão de Sistemas de Informação e Indicadores de Gestão (DSIG): a) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; b) Efectuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os trabalhadores em funções públicas e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respectivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar; c) Divulgar junto dos trabalhadores em funções públicas os documentos internos e as normas de procedimento a adoptar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as acções a desenvolver para cumprimento dos objectivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos trabalhadores em funções públicas; d) Proceder de forma objectiva à avaliação do mérito dos trabalhadores em funções públicas, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objectivos e no espírito de equipa; e) Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores em funções públicas da sua unidade orgânica e propor a frequência das acções de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação; f) Proceder ao controlo efectivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores em funções públicas da sua unidade orgânica; g) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respectiva unidade orgânica, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados; h) Praticar os actos previstos no anexo ii, que é parte integrante da presente lei, quando não se encontrem directamente dependentes dos titulares dos cargos dirigentes referidos no n.º 1.	1										Licenciatura	1	0	Direção intermédia de 2.º grau - Chefe de Divisão	
	Controlo e registo das infraestruturas de água e saneamento no sistema de informação geográfica (SIG) - Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.						1					12.º ano de escolaridade - Grau de Complexidade 2	0	1	1 Posto de trabalho ocupado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;	
	Funções de natureza essencialmente executiva, de aplicação de boas práticas, métodos e processos, com base em orientações e instruções estabelecidas, de grau médio de complexidade, na área de sistemas e tecnologias de informação. Participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação. Apoio à execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes.										1	12.º ano de escolaridade e formação profissional de nível IV área 48 do CNAEF- Grau de Complexidade 2	0	1	Carreira : Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	
	DSIG		1	0	0	0	0	1	0	0	0	1			1	2
	Divisão de Relação com Clientes: a) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; b) Efectuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os trabalhadores em funções públicas e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respectivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar; c) Divulgar junto dos trabalhadores em funções públicas os documentos internos e as normas de procedimento a adoptar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as acções a desenvolver para cumprimento dos objectivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos trabalhadores em funções públicas; d) Proceder de forma objectiva à avaliação do mérito dos trabalhadores em funções públicas, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objectivos e no espírito de equipa; e) Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores em funções públicas da sua unidade orgânica e propor a frequência das acções de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação; f) Proceder ao controlo efectivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores em funções públicas da sua unidade orgânica; g) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respectiva unidade orgânica, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.	1										Licenciatura	1	0	Direção intermédia de 2.º grau - Chefe de Divisão	
	Planeamento e gestão de clientes - Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.					1						Licenciatura em Comunicação Social e Jornalismo - Grau de Complexidade 3	0	1	1 Posto de trabalho ocupado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	

Mapa de Pessoal para o Ano de 2026

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.



Unidades Orgânicas/ Serviços/ Gabinetes (de acordo com a Estrutura e Organização dos Serviços)	Atribuições/ Competências/ Atividades ¹⁾	Cargos/Carreiras/Categorias										Área de Formação Académica ou Profissional	Total de postos de trabalho		Observações		
		Cargo de direção intermédia		Técnico Superior		Assistente Técnico		Assistente Operacional		Outros			PTN	PTO			
		PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO						
	Competência nos termos do Regulamento da Estrutura Nuclear Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Paredes — SMAS Paredes																
Divisão de Relação com Clientes	Atendimento ao público - Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.							4					12.º ano de escolaridade - Grau de Complexidade 2 ou formação e, ou, experiência profissional superior a 5 anos	0	4	4 Postos de trabalho ocupados em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	
	Backoffice e apoio ao cliente - Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.					1	5						12.º ano de escolaridade - Grau de Complexidade 2	1	5	1 Necessidades permanentes em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; 5 postos de trabalho ocupado em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo indeterminado	
	Contadores, cortes e religações - Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Funções de reconhecido nível de insalubridade ou penosidade médio, de acordo com a legislação em vigor.										2			Escolaridade Obrigatória - Grau de Complexidade 1	0	2	2 Postos de trabalho ocupados em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado
	Área Comercial - Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.							3						12.º ano de escolaridade - Grau de Complexidade 2 ou formação e, ou, experiência profissional superior a 5 anos	0	3	3 Postos de trabalho ocupados em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado
Total (DRC)		1	0	0	1	1	12	0	2	0	0			2	15		
	Divisão Técnica: a) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; b) Efectuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os trabalhadores em funções públicas e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respectivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar; c) Divulgar junto dos trabalhadores em funções públicas os documentos internos e as normas de procedimento a adoptar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as acções a desenvolver para cumprimento dos objectivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos trabalhadores em funções públicas; d) Proceder de forma objectiva à avaliação do mérito dos trabalhadores em funções públicas, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objectivos e no espírito de equipa; e) Identificar as necessidades de formação específicas dos trabalhadores em funções públicas da sua unidade orgânica e propor a frequência das acções de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação; f) Proceder ao controlo efectivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores em funções públicas da sua unidade orgânica; g) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respectiva unidade orgânica, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.	1											Licenciatura	1	0	Direção intermédia de 2.º grau - Chefe de Divisão	
	Área de projetos, controlo da qualidade da água - Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.					1							Bacharelato em Eng.ª Civil - Grau de Complexidade 3	0	1	1 Posto de trabalho ocupado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	
	Análise e tratamento dados - Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.					1							Licenciatura em Administração Pública, Regional e Autárquica - Grau de Complexidade 3	0	1	1 posto de trabalho ocupado em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado	

Mapa de Pessoal para o Ano de 2026

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Unidades Orgânicas/ Serviços/ Gabinetes (de acordo com a Estrutura e Organização dos Serviços)	Atribuições/ Competências/ Atividades ¹⁾	Cargos/Carreiras/Categorias										Área de Formação Académica ou Profissional	Total de postos de trabalho		Observações
		Cargo de direção Intermédia		Técnico Superior		Assistente Técnico		Assistente Operacional		Outros			PTN	PTO	
		PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO				
	Competência nos termos do Regulamento da Estrutura Nuclear Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Paredes — SMAS Paredes														
	Análise e tratamento dados - Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.			2								Licenciatura Eng. ^a Eletrotécnica e Eng. ^a Hidráulica/Eletromecânica/Mecânica de Fluidos - Grau de Complexidade 3	2	0	1 Necessidade permanente em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - Licenciatura Eng. ^a Eletrotécnica (CNAEF 522) ; 1 Necessidade permanente em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - Eng. ^a Hidráulica/Eletromecânica/Mecânica de Fluidos(CNAEF 521)
	Controlo da qualidade da água - Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.			1								Licenciatura em Eng. ^a do Ambiente - Grau de Complexidade 3	0	1	1 Posto de trabalho ocupado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado
	Apoio administrativo à qualidade da água - Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.					1						12.º ano de escolaridade - Grau de Complexidade 2	0	1	1 posto de trabalho ocupado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado
	Qualidade da água - Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Funções de reconhecido nível de insalubridade ou penosidade médio, de acordo com a legislação em vigor.								3			Escolaridade Obrigatória - Grau de Complexidade 1	0	3	3 Postos de trabalho ocupados em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado
Divisão Técnica	Apoio administrativo no centro de exploração - Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.					1	0					12.º ano de escolaridade - Grau de Complexidade 2	1	0	1 Necessidade permanente em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
	Gestão e organização do armazém. Assegurar a receção, conferência e arrumação de materiais, equipamentos e ferramentas. Controlar as entradas e saídas de stock. Efetuar o controlo de inventário e propor aquisições quando necessário. Colaborar na elaboração de inventários anuais e relatórios de stock.Apoio às equipas operacionais Preparar e disponibilizar os materiais e equipamentos necessários às equipas do terreno. Preencher guias de remessa, requisições, fichas de stock e outros documentos internos. Apoiar na gestão de fornecedores e encomendas, em articulação com o setor de aprovisionamento. Outras funções inerentes: Executa canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; Corta e rosca tubos de chumbo, plásticos, ferro, fibrocimento e materiais afins; Executa redes de distribuição de água e respectivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; Executa redes de recolha de esgotos pluviais ou domésticos e respectivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; Instrui e supervisiona no trabalho dos serventes que lhe estejam afetos.								1			Escolaridade Obrigatória - Grau de Complexidade 1	0	1	1 posto de trabalho ocupado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado
	Executa canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; Corta e rosca tubos de chumbo, plásticos, ferro, fibrocimento e materiais afins; Executa redes de distribuição de água e respectivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; Executa redes de recolha de esgotos pluviais ou domésticos e respectivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; Instrui e supervisiona no trabalho dos serventes que lhe estejam afetos.							7	0			Escolaridade Obrigatória - Grau de Complexidade 1	7	0	7 Necessidades permanentes em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

PL

Mapa de Pessoal para o Ano de 2026

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Unidades Orgânicas/ Serviços/ Gabinetes (de acordo com a Estrutura e Organização dos Serviços)	Atribuições/ Competências/ Atividades ¹⁾	Cargos/Carreiras/Categorias										Área de Formação Académica ou Profissional	Total de postos de trabalho		Observações		
		Cargo de direcção intermédia		Técnico Superior		Assistente Técnico		Assistente Operacional		Outros			PTN	PTO			
		PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO						
	Competência nos termos do Regulamento da Estrutura Nuclear Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Paredes — SMAS Paredes																
	Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Regula e assegura o funcionamento de uma ou mais instalações de captação, tratamento e elevação de águas limpas ou residuais, a partir de uma sala de controlo. Põe em funcionamento as máquinas, tendo em atenção o objectivo da instalação, assiste e manobra os diversos aparelhos destinados a tratamento de águas limpas e residuais, como sejam dosadores de cloro, polielelectrolito, cal e outros, baseando-se em determinadas especificações, vigia a sua actividade mediante indicadores apropriados, recebe instruções superiores sobre o funcionamento ou alterações a introduzir na instalação, coordena o funcionamento de todos os mecanismos, transmite a outras áreas instruções superiores e qual o tipo de manobras a executar, efectua periodicamente leituras de aparelhos de controlo e medida, nomeadamente vacuómetros, manómetros, amperímetros, medidores de caudal, nível e regista os dados obtidos, Vigia, através do sistema de telegestão, o conjunto de informações de funcionamento da rede em tempo real, automatiza o funcionamento das bombagens optimizando o consumo de energia, realiza o controlo automático dos consumos por zonas e edita os balanços de exploração; Ensaia e executa testes para se certificar do perfeito estado de funcionamento do equipamento e controla as margens de segurança, detectando e corrigindo eventuais deficiências; Cuida da limpeza e lubrificação dos grupos de máquinas, utilizando massas consistentes ou outros materiais adequados, e toma em atenção normas de prevenção de acidentes. Colabora em pequenas reparações e na manutenção da instalação, corrigindo anomalias mecânicas e eléctricas; Comunica superiormente as anomalias ocorridas.															1 Necessidade permanente em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - carreira de Assistente Operacional, categoria de Encarregado Operacional	
	Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.																1 Necessidade permanente em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - carreira de Assistente Operacional, categoria de Encarregado Operacional
	Centro exploração - Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Funções de reconhecido nível de insalubridade ou penosidade médio, de acordo com a legislação em vigor.																21 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado
		1	0	2	3	1	1	9	24	0	0					13	28
Total (DT)	Divisão Administrativa, Jurídica e Financeira: a) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; b) Efectuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os trabalhadores em funções públicas e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respectivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar; c) Divulgar junto dos trabalhadores em funções públicas os documentos internos e as normas de procedimento a adoptar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as acções a desenvolver para cumprimento dos objectivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos trabalhadores em funções públicas; d) Proceder de forma objectiva à avaliação do mérito dos trabalhadores em funções públicas, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objectivos e no espírito de equipa; e) Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores em funções públicas da sua unidade orgânica e propor a frequência das acções de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação; f) Proceder ao controlo efectivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores em funções públicas da sua unidade orgânica; g) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respectiva unidade orgânica, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;	1										Licenciatura	1	0		Direção intermédia de 2.º grau - Chefe de Divisão	
	Administrativas na área de Recursos Humanos - Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores.											12.º ano de escolaridade - Grau de Complexidade 2	0	2		2 Postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;	

Handwritten signature and initials.

Mapa de Pessoal para o Ano de 2026
Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Unidades Orgânicas/ Serviços/ Gabinetes (de acordo com a Estrutura e Organização dos Serviços)	Atribuições/ Competências/ Atividades ¹⁾	Cargos/Carreiras/Categorias										Área de Formação Académica ou Profissional	Total de postos de trabalho		Observações
		Cargo de direção intermédia		Técnico Superior		Assistente Técnico		Assistente Operacional		Outros			PTN	PTO	
		PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO				
	Competências nos termos do Regulamento da Estrutura Nuclear Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Paredes — SMAS Paredes														
Divisão Administrativa, Jurídica e Financeira	Contabilidade – Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.			1	1							Licenciatura em Contabilidade e Administração - Grau de Complexidade 3	1	1	1 Posto de trabalho ocupado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; 1 Necessidade permanente em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - 1 Técnico Superior, licenciatura em Contabilidade (CNAEF 344) /Gestão e Administração (CNAEF 345) /Economia (CNAEF 314)
	Administrativa na área de Contabilidade - Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.					1	1					12.º ano de escolaridade - Grau de Complexidade 2	1	1	1 Necessidade permanente em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; 1 Posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
	Contratação Pública - Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.				2							Licenciatura em Eng.ª Civil - Grau de Complexidade 3	0	2	2 Postos de trabalho ocupado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
	Administrativa na área de Contratação Pública - Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.					1	1					12.º ano de escolaridade - Grau de Complexidade 2	1	1	1 Necessidade permanente em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; 1 Posto de trabalho ocupado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
Total (DAJF)		1	0	1	3	2	4	0	0	0	0		4	7	
		5	0	3	7	4	18	9	26	0	1		21	52	

¹⁾ Atribuições de
Legenda:
PTN - Postos de
PTO - Postos de

UNIDADE ORGÂNICA/SERVIÇO - TOTAIS	Cargos/Carreiras/Categorias										Total de postos de trabalho	
	Cargo de direção		Técnico Superior		Assistente Técnico		Assistente Operacional		Outros		PTN	PTO
	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO		
Direção - Diretor Delegado	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Divisão de Sistemas de Informação e Indicadores de Gestão (DSIG)	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	2
Divisão de Relação com Clientes	1	0	0	1	1	12	0	2	0	0	2	15
Divisão Técnica	1	0	2	3	1	1	9	24	0	0	13	28
Divisão Administrativa, Jurídica e Financeira	1	0	1	3	2	4	0	0	0	0	4	7
total	5	0	3	7	4	18	9	26	0	1	21	52

9
A
12

Handwritten signature and initials in the top right corner.

Rua de Timor 27
4580-015 Paredes

+351 255 006 959
geral@smas-paredes.pt
www.smas-paredes.pt

f Smas de Paredes
@ smasdeparedes

**SMAS
PAREDES**
ÁGUA E SANEAMENTO